Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.524, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

Altera o Art. 1.º do Decreto n.º 3.101/2006, que regulamenta a Lei n.º 3.947/2006 e suas alterações, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Erechim e cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições da Lei n.º 3.947, de 05 de abril de 2006, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 3.101, de 12 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Ficam estabelecidos os seguintes preços públicos, em URM (Unidade de Referência Municipal), para uso de máquinas e equipamentos do Município, em conformidade com o disposto no inciso I do Art. 23 da Lei n.º 3.947/2006 e suas alterações:

I – Trator de Esteira: 60,25 URMs/hora, ficando limitado ao número de três horas por produtor;

II – Retroescavadeira: 38,15 URMs/hora;

III – Carregadeira:

a) de 0 à 4 horas: 20,00 URMs/hora;

b) de 4 à 8 horas: 30,00 URMs/hora;

c) acima de 8 horas: 38,15 URMs/hora;

IV – Motoniveladora: 38,15 URMs/hora;

V – Caminhão:

a) de 0 à 4 horas: 14,00 URMs/hora;

b) de 4 à 8 horas: 16,00 URMs/hora;

c) de 8 à 12 horas: 17,00 URMs/hora;

d) acima de 12 horas: 21,00 URMs/hora;

VI – Rolo Compactador:

a) de 0 à 4 horas: 14,00 URMs/hora;

b) de 4 à 8 horas: 16,00 URMs/hora;

c) de 8 à 12 horas: 17 URMs/hora;

d) acima de 12 horas: 20,00 URMs/hora;

VII – Caminhão Tanque – Distribuidor de Adubo Orgânico:

a) de 0 a 3 Km: 11,00 URMs/carga;

b) de 3 a 6 Km: 13,00 URMs/carga;

c) de 6 a 9 Km: 16,00 URMs/carga;

d) de 9 a 12 Km: 19,00 URMs/carga;

e) acima de 12 Km: 26,00 URMs/carga." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Junho de 2010.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração